



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº54

Município de André da Rocha

Secretaria Municipal de Administração

Objeto da contratação: Alienação de bens patrimoniais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessária a alienação de bens da Prefeitura de André da Rocha, em razão de haver diversos bens, móveis e imóveis, que não atendem mais as necessidades da administração pública, além de haver vários em estado de deterioração que inviabiliza seu uso. Nesse caso, a alienação evitará custos de manutenção desnecessários, liberará muito espaço no pátio na prefeitura e levantará recursos para novas aquisições de equipamentos mais modernos e com menos custos de manutenções.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município ainda não elaborou formalmente o Plano Anual de Contratações – PAC. Entretanto, a presente contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal e aos instrumentos orçamentários vigentes.

Ressalta-se que o credenciamento de leiloeiros oficiais já foi regularmente realizado, constituindo etapa preparatória para a realização do leilão de bens móveis inservíveis. Assim, embora a contratação não conste em PAC formalmente instituído, sua realização decorre do planejamento administrativo previamente estabelecido, atendendo ao interesse público e à continuidade das ações da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório, na modalidade leilão, qualquer pessoa física ou jurídica que se enquadre nos parâmetros da lei 14.133/2021. O leilão será realizado de maneira híbrida, sendo do modelo eletrônico através de plataforma online no site www.renovarleiloes.com.br, e presencial na Câmara de Vereadores do Município de André da Rocha. A decisão de conduzir o leilão neste formato justifica-se pela alta demanda e interesse demonstrados por numerosos munícipes, os quais, contudo, carecem do conhecimento técnico necessário para operar a plataforma online, efetuar cadastros e realizar lances. Nesse contexto, a modalidade híbrida (presencial e online) otimizará a participação da população, resultando em um incremento substancial na arrecadação municipal.

3.2. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, sendo que o usuário será responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que **os lances não podem ser anulados** e/ou cancelados em nenhuma hipótese. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

3.3. PAGAMENTO: Os bens arrematados serão pagos À VISTA, no prazo máximo de 24 horas após sua arrematação, devendo, o arrematador, realizar o pagamento OBRIGATORIAMENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

através de PIX, na chave indicada pela tesouraria do município de André da Rocha, e indicar na descrição do PIX a qual item se refere o pagamento.

3.4. PRAZO DE RETIRADA: Os bens deverão ser retirados no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do efetivo pagamento desse. Fica a cargo do arrematante todas as custas de deslocamento dos bens.

3.5. DOCUMENTAÇÕES PARA CADASTRO DE PARTICIPAÇÃO:

3.5.1. ONLINE:

• **Pessoa Física:**

- a. Carteira de Identidade (RG);
- b. CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- c. Comprovante de endereço.

• **Pessoa Jurídica de Direito Privado:**

- a. Cartão de CNPJ.
- b. Identidade de sócio com poderes de gerência na empresa ou no caso de terceiro, com procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável, acompanhada do RG do procurador.

• **Pessoa Jurídica de Direito Público:**

- a. Cartão do CNPJ.
- b. Contrato Social ou Registro de Empresa Individual.
- c. Identidade de sócio com poderes de gerência na empresa ou no caso de terceiro, com procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável, acompanhada do RG do procurador.

3.5.2. PRESENCIAL/HABILITAÇÃO:

Os arrematantes interessados em participar do leilão deverão realizar a HABILITAÇÃO junto ao Leiloeiro Oficial designado, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no certame licitatório no interesse da representada. Deverá apresentar a seguinte documentação:

• **Pessoa física:**

- a. Carteira de identidade
- b. CPF (cadastro de pessoa física)

• **Pessoa jurídica:**

- a. se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- b. se representante legal, deverá apresentar:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) Termo de Credenciamento (conforme modelo deste Edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de lances e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

- c. Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica).
- d. Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.
- e. Carteira de identidade do procurador representante

3.6. Em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 14 da Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

[...]

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável pela Unidade Administrativa Requisitante.

Os bens apregoados são os relacionados abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	Secretaria lotação do bem
01	VEÍCULO AUTOMOTOR Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.0 HA C Placa: IZH-4G49 (Placa Mercosul: IZH4G49) Ano de Fabricação/Modelo: 2018/2019 Cor: Branco ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR – EM FUNCIONAMENTO	Sec. Saúde e Assistência Social
02	VEÍCULO AUTOMOTOR Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.0 HA B Placa: IXI-5430 (Placa Mercosul: IXI5E30) Ano de Fabricação/Modelo: 2016/2017 Cor: Branco ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FORA DE FUNCIONAMENTO (INOPERANTE)	Sec. Saúde e Assistência Social
03	Retroescavadeira da marca Case, modelo 580M , equipada com motor diesel de 4 cilindros, potência aproximada entre 75 e 90 cv, sistema de transmissão com conversor de torque, direção hidráulica e sistema hidráulico para operação dos implementos. Possui conjunto composto por pá carregadeira frontal e braço traseiro com concha escavadeira. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR – EM FUNCIONAMENTO	Sec. Obras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

04	VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA/MODELO: FIAT/STRADA HD WK CD 1.4 Placa: IYN1H64 (Placa Mercosul: IYN1H64) Ano de Fabricação/Modelo: 2018/2018. Cor: Branco ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR – EM FUNCIONAMENTO	Sec. Obras
05	VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA/MODELO: MICRO-ÔNIBUS/AGRALE NEOBUS, Placa: IMU9462 Ano de Fabricação/Modelo 2005/2006 Cor: Prata ESTADO DE CONSERVAÇÃO: O VEÍCULO APRESENTA AVARIAS GENERALIZADAS , ENCONTRANDO-SE COM O MOTOR DESMONTADO	Sec. Obras
06	VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA/MODELO: FORD/ECOSPORT SE 1.6B Placa: IYA-3935, Fabricação/Modelo 2017/2017 ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR – EM FUNCIONAMENTO	Sec. Obras
07	CAPINADOR DE RUA – Capinador/varredor de rua acoplável a trator ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FORA DE FUNCIONAMENTO	Sec. Obras
08	PICADOR DE CAVACO destinado à trituração de resíduos de madeira, galhos e sobras vegetais. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR	Sec. Obras
09	PLANTADEIRA DE VERÃO – 2 linhas. Equipamento agrícola do tipo plantadeira. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FORA DE FUNCIONAMENTO	Sec. Agricultura
10	PLANTADEIRA DE VERÃO – 5 linhas. Equipamento agrícola do tipo plantadeira. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR – EM FUNCIONAMENTO	Sec. Agricultura
11	SUCATAS DE ELETRONICOS - MATERIAIS DIVERSOS CLASSIFICADOS COMO SUCATA E BENS INSERVÍVEIS	Sec. Administração
12	SUCATAS DE MOBILIÁRIOS - MATERIAIS DIVERSOS CLASSIFICADOS COMO SUCATA E BENS INSERVÍVEIS	Sec. Administração
13	TANQUES – RESERVATÓRIO DE AGUA ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RUIM	Sec. Obras
14	VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA/MODELO: GM/MONZA SL COM CERTIDÃO DE BAIXA DO DETRAN ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SUCATA	Sec. Administração
15	CAMINHÃO VW 24-250 CNC 6X2/ANO 2008/2009 – PLACA IPG8892 – BASCULANTE – 3 EIXOS. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR – EM FUNCIONAMENTO	Sec. Obras
16	Retroescavadeira da marca Case, modelo 580N/ANO 2018 - 4X4 equipada com motor diesel de 4 cilindros, potência aproximada entre 75 e 90 cv, sistema de transmissão com conversor de torque, direção hidráulica e sistema hidráulico para operação dos implementos. Possui conjunto	Sec. Obras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

	composto por pá carregadeira frontal e braço traseiro com concha escavadeira. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR – EM FUNCIONAMENTO	
--	---	--

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A Administração Pública adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos, etc.) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se “inservíveis”, denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desses bens.

A opção pela alienação dos bens na modalidade de leilão eletrônico e presencial se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto e o interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas fotos e análise documental de todos bens que se encontraram a disposição. Verificadas as condições de funcionamento e estado de conservação e demais informações pertinentes para sua correta caracterização. Em se tratando de máquinas e demais bens usados, para sugerir o valor de cada um, utilizou-se um estudo de mercado, estado em que se encontram os bens e também em condições semelhantes.

Abaixo consta a relação dos bens a serem alienados e respectivos valores, atribuídos pela Comissão Municipal de valores:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	VEÍCULO AUTOMOTOR Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.0 HA C Placa: IZH-4G49 (Placa Mercosul: IZH4G49) Ano de Fabricação/Modelo: 2018/2019 Cor: Branco ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR – EM FUNCIONAMENTO	R\$ 22.000,00
02	VEÍCULO AUTOMOTOR Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.0 HA B Placa: IXI-5430 (Placa Mercosul: IXI5E30) Ano de Fabricação/Modelo: 2016/2017 Cor: Branco ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FORA DE FUNCIONAMENTO (INOPERANTE)	R\$ 10.000,00
03	Retroescavadeira da marca Case, modelo 580M , equipada com motor diesel de 4 cilindros, potência aproximada entre 75 e 90 cv, sistema de transmissão com conversor de torque, direção hidráulica e sistema hidráulico para operação dos implementos. Possui conjunto composto por pá carregadeira frontal e braço traseiro com concha escavadeira. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR – EM FUNCIONAMENTO	R\$ 50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

04	VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA/MODELO: FIAT/STRADA HD WK CD 1.4 Placa: IYN1H64 (Placa Mercosul: IYN1H64) Ano de Fabricação/Modelo: 2018/2018. Cor: Branco ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR – EM FUNCIONAMENTO	R\$ 10.000,00
05	VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA/MODELO: MICRO-ÔNIBUS/AGRALE NEOBUS, Placa: IMU9462 Ano de Fabricação/Modelo 2005/2006 Cor: Prata ESTADO DE CONSERVAÇÃO: O VEÍCULO APRESENTA AVARIAS GENERALIZADAS , ENCONTRANDO-SE COM O MOTOR DESMONTADO	R\$ 25.000,00
06	VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA/MODELO: FORD/ECOSPORT SE 1.6B Placa: IYA-3935, Fabricação/Modelo 2017/2017 ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR – EM FUNCIONAMENTO	R\$ 20.000,00
07	CAPINADOR DE RUA – Capinador/varredor de rua acoplável a trator ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FORA DE FUNCIONAMENTO	R\$ 2.000,00
08	PICADOR DE CAVACO destinado à trituração de resíduos de madeira, galhos e sobras vegetais. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR	R\$ 5.000,00
09	PLANTADEIRA DE VERÃO – 2 linhas. Equipamento agrícola do tipo plantadeira. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FORA DE FUNCIONAMENTO	R\$ 3.000,00
10	PLANTADEIRA DE VERÃO – 5 linhas. Equipamento agrícola do tipo plantadeira. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR – EM FUNCIONAMENTO	R\$ 10.000,00
11	SUCATAS DE ELETRONICOS - MATERIAIS DIVERSOS CLASSIFICADOS COMO SUCATA E BENS INSERVÍVEIS	R\$ 500,00
12	SUCATAS DE MOBILIÁRIOS - MATERIAIS DIVERSOS CLASSIFICADOS COMO SUCATA E BENS INSERVÍVEIS	R\$ 100,00
13	TANQUES – RESERVATÓRIO DE AGUA ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RUIM	R\$ 500,00
14	VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA/MODELO: GM/MONZA SL COM CERTIDÃO DE BAIXA DO DETRAN ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SUCATA	R\$ 500,00
15	CAMINHÃO VW 24-250 CNC 6X2/ANO 2008/2009 – PLACA IPG8892 – BASCULANTE – 3 EIXOS. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR – EM FUNCIONAMENTO	R\$ 90.000,00
16	Retroescavadeira da marca Case, modelo 580N/ANO 2018 - 4X4 equipada com motor diesel de 4 cilindros, potência aproximada entre 75 e 90 cv, sistema de transmissão com conversor de torque, direção hidráulica e sistema hidráulico para operação dos implementos. Possui conjunto	R\$ 80.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

	composto por pá carregadeira frontal e braço traseiro com concha escavadeira.	
	ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR – EM FUNCIONAMENTO	

Valor total do leilão: R\$ 328.600,00 (trezentos e vinte e oito mil e seiscentos reais)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme lei 14.133/2021 a solução para alienar o bem imóvel será a realização de processo licitatório na modalidade Leilão Eletrônico e Presencial, sendo essa a forma escolhida para o presente objeto, considerando que o inciso XL, do art. 6º, da Lei Complementar nº 14.133/2021, vincula a Administração Pública a realizar a contratação nessa modalidade quando o objeto for alienação de bens públicos. Em virtude das justificativas apresentadas no item do levantamento de mercado deste Estudo Técnico Preliminar, a alienação dos bens deverá ser realizada através da modalidade Leilão. Caberá aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados no dia e horário a serem estipulados pelo Edital.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Assim, identificamos que é viável a aplicação do parcelamento da contratação no presente caso, haja vista que a divisão do objeto em itens unitários, visa proporcionar uma ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para arrematar a totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens autônomos, permitindo que todos os interessados possam participar, aumentando, conseqüentemente, os valores arrecadados pelo município.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização de um leilão de forma híbrida (eletrônico e presencial) otimizará a participação da população, resultando em um incremento substancial na arrecadação municipal. Com os valores arrecadados com a alienação, a administração municipal poderá adquirir equipamento e veículos novos, melhorando desta forma a administração como um todo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Administração indica como Leiloeiro o profissional TIAGO LOPES ALEGRANZZI, Leiloeiro Oficial – JUCIS/RS 470/2024, inscrito no CPF sob o nº 816.558.270-49, para condução e realização do leilão, credenciado através do Termo de Credenciamento 69/2025, referente ao Chamamento Público 09/2025 do município de André da Rocha.

Ainda, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) publicação e divulgação do edital e anexos;
- e) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- f) realização do certame, com suas respectivas etapas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a alienação dos bens podem ser supridos apenas com a realização do leilão.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conforme informações aqui expostas, a forma mais adequada encontrada para atender a necessidade do objeto será a realização de um processo licitatório na modalidade leilão eletrônico para alienar os bens móveis mencionados na tabela do item 6 deste ETP.

André da Rocha, 08 de junho de 2026.

GIOVANA VIEIRA CRESTANI ROSALEM
Secretária de Administração